



EDITAL Nº 010/2012

VESTIBULAR DE VERÃO 2013/1- UCEFF FACULDADES

1. ABERTURA

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento de todos os interessados, os procedimentos relativos ao Vestibular 2013/1.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 O processo de inscrição compreende as seguintes fases:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;

Obs.: O Formulário de Inscrição está disponível na Home Page da Uceff Faculdades – <http://www.uceff.edu.br>.

2.2 DA INSCRIÇÃO

2.1.1 As inscrições devem ser realizadas pela internet, através do site www.uceff.edu.br;

2.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 Taxa de Inscrição: O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00, em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da Uceff Faculdades deverá ser efetuado preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, agências Lotéricas ou na Tesouraria da Uceff Chapecó.

2.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 O período de inscrição através do site da Uceff Faculdades de 15/09 á 06/12/2012.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas no Vestibular 2013/1 estão especificadas na Tabela a seguir:

Cursos oferecidos no Vestibular 2013/1 – UCEFF Faculdades

Curso	Código	Vagas	Turno	Duração	Dia
*Administração Geral	100	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Arquitetura e Urbanismo	401	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
*Ciências Contábeis	101	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Civil	400	40	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia de Produção	300	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Redes de Computadores	200	50	Noturno	2,5 anos	2ª a 6ª feira

* Disciplinas semi presenciais nas sextas-feiras, conforme Portaria nº 4059 de 10 de dezembro de 2004.

PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS

NOTURNO: 18h55min às 22h31min.

3.2 As Vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.

3.3 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

3.4 No caso previsto no item anterior (3.3) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

4.1 2013/1 será realizado no dia **08 de dezembro de 2012**, das 14h às 18h, na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó/Uceff Faculdades, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó, Santa Catarina.

5. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão o Vestibular. O tempo previsto é de 04 (quatro) horas para a realização da prova.

5.2 Para acessar a sala de realização do Vestibular o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2013/1

6.1 O Processo Seletivo – Vestibular 2013/1 abrangerá dois módulos:

6.1.1 Módulo I – Redação;

6.1.2 Módulo II – Prova com 40 questões de Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.

6.2 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

6.3 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

6.4 O candidato só poderá realizar o Vestibular mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original.

6.5 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM ou o SAEM (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO) e pretenda substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM/SAEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM juntamente com o Formulário de Inscrição, para, juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

6.5.1 Se não for entregue cópia e apresentado o original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início do Vestibular, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

6.6 Será eliminado do Vestibular o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

6.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

6.8 Não será aceito pedido de revisão do Vestibular, nem recontagem de pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação no Vestibular é o resultado da soma do número de cada questão assinalada corretamente, acrescida da nota de redação expressa em pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 Cada ponto corresponde a uma questão correta.

7.3 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

7.4 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM/SAEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Vestibular, em substituição ao Módulo II.

7.5 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

7.6 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.

7.7 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

8. NORMALIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados no vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.

8.2 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

8.3 O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 44 II, da Lei nº 9.394 de 1996 perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados e aprovados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na sede da Uceff Faculdades nos dias **11 a 14 de dezembro de 2012**.

9.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2013/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na Uceff:

I – Candidatos Classificados excedentes no do curso, obedecida à ordem de classificação.

II - Diplomados em Cursos Superiores

III - Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados para Vagas Remanescentes

9.3 **Documentos necessários para efetivação da matrícula:**

9.3.1 Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio; **(autenticada em cartório);**

9.3.2 02 (duas) fotos 3X4 recente, identificada no verso;

9.3.3 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento Médio; **(autenticada em cartório);**

9.3.4 Fotocópia da Carteira de Identidade; **(autenticada em cartório);**

9.3.5 Fotocópia do CPF do aluno e responsável; **(autenticada em cartório);**

9.3.6 Fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante da última eleição; **(autenticada em cartório);**

9.3.7 Fotocópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino); **(autenticada em cartório);**

9.3.8 Fotocópia do comprovante de residência;

9.3.9 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme legislação vigente.

9.4 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Vestibular somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2013/1.

10.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros.

10.3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia 10 de dezembro de 2012, às 14hs, afixadas para consulta pública na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br.

10.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, à UCEFF.

10.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das **18h15min** do dia **08 de dezembro de 2012**, na sede e no site da Uceff Faculdades.

10.6 Não será permitido o uso de calculadora.

10.7 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico (celular, Pager, MP3, MP10, iPod, etc).

10.8 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la na ficha de inscrição.

10.9 O acesso às salas do só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

10.10 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

10.11 A Uceff Faculdades cobra mensalidades, no total de 12 parcelas anuais, e taxas escolares fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na Uceff Faculdades Chapecó pelo telefone (49) 3319.3838.

Abaixo, segue tabela meramente ilustrativa dos valores aplicados no ano de 2012/2, os quais serão devidamente ajustados para pagamentos referente ao primeiro semestre de 2013:

Curso	Valor de cada Crédito **	Nº. de créditos - 1º período
Administração Geral	R\$ 27,90 *	20 créditos
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 51,50 *	20 créditos
Ciências Contábeis	R\$ 27,90 *	20 créditos
Engenharia Civil	R\$ 44,70 *	20 créditos
Engenharia de Produção	R\$ 31,05*	20 créditos
Redes de Computadores	R\$ 19,94 *	25 créditos

* Desconto de 5% na mensalidade paga até o vencimento.

**** Os valores dos créditos para o primeiro semestre de 2013 serão reajustados conforme o índice de inflação da época.**

10.12 A Uceff Faculdades é participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES do MEC, do PROUNI – Programa Universidade para Todos e Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa do Artigo 170 do Governo do Estado de Santa Catarina. O candidato interessado pode, quando efetivar

sua matrícula, obter maiores informações junto à Secretaria Acadêmica e na Tesouraria da Uceff Faculdades.

10.13 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, encontram-se na Secretária Acadêmica da Uceff Faculdades e na Home Page da Uceff Faculdades - <http://www.uceff.edu.br> à disposição dos alunos devidamente matriculados.

10.14 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 2013/1, não cabendo qualquer recurso.

Chapecó (SC), 15 de setembro de 2012.



Leandro Sorgato
Diretor Geral
Uceff Faculdades

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua idéia.
5. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, FÍSICA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA.